

## NOTA TÉCNICA Nº 14/ 2018

**PAAF nº 0024.18.005389-4**

1. **Objeto:** Sede da União Operária.
2. **Endereço:** Avenida Presidente Juscelino, nº 1214.
3. **Município:** São Francisco – MG.
4. **Proteção existente:** Inventário.
5. **Objetivo:** Análise do valor cultural da edificação.
6. **Contextualização:**

Em 04 de abril de 2018, a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco solicitou a esta coordenadoria análise do valor cultural do prédio Sede da União Operária, tendo em vista o pedido de demolição do imóvel junto à Prefeitura Municipal.

Foi encaminhado a esta coordenadoria ofício, datado de 07 de novembro de 2017, dirigido pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de São Francisco ao Promotor de Justiça local, convidando para participação em uma reunião onde seria discutido o processo de demolição da Sede da União Operária. O Conselho afirma que a edificação integra o patrimônio cultural da cidade, uma vez que trata-se de construção da década de 1930. Afirma também que a edificação trata-se de um bem inventariado pelo município e pelo IEPHA. Anexos ao ofício foram apresentados os seguintes documentos: Processo nº 3173/2017 que trata da demolição do imóvel; Boletim de Ocorrência feito pela Polícia Militar no dia 02 de novembro de 2011; um artigo apresentado por um aluno da Unimontes São Francisco no XXVIII Simpósio Nacional de História ressaltando a importância da União Operária no contexto municipal.

Consta também na documentação encaminhada pela Promotoria de São Francisco a esta coordenadoria:

- a escritura pública de compra e venda do imóvel pela Sociedade Beneficente União Operária São Francisco de Assis ao comprador Luiz Eduardo Vieira Magalhães;
- termos de declarações colhidos pela 2ª Promotoria de Justiça de São Francisco em 22 de março de 2018;
- ofício da Prefeitura de São Francisco encaminhando ao Ministério Público a ata de reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural, realizada em 14 de novembro de 2017, para tratar da demolição do imóvel em questão. O ofício informa que



os conselheiros deliberaram pela não intervenção no prédio até que se tenha uma decisão judicial.

- cópia de petição inicial de Ação Cautelar de Atentado com Pedido de Antecipação de Tutela movida pela Sociedade Beneficente União Operária São Francisco de Assis em face de José Roberto Mendes de Aguiar e Aristóteles Próbio Narciso. Foi requerida a antecipação de tutela determinando a suspensão de toda e qualquer intervenção no imóvel até o julgamento final da ação principal.

- escritura pública de permuta de imóveis entre a Sociedade Beneficente União Operária São Francisco de Assis, representada pelo seu presidente José Roberto Mendes de Aguiar e Aristóteles Próbio Narciso.

- memorial descritivo do lote onde está situado o prédio da União Operária.

## **7. Breve histórico da Sociedade Beneficente União Operária de São Francisco de Assis<sup>1</sup>:**

A União Operária de São Francisco de Assis foi criada em 17 de abril de 1932, acumulando funções ligadas à assistência social, ao entretenimento e ao lazer.

Mesmo distante do centro de poder do país, a União Operária funcionava de acordo com as regras corporativas do governo Vargas.

A sociedade operária de São Francisco possuía uma composição social heterogênea, uma vez que entre seus membros não havia apenas operários, mas também profissionais liberais e pessoas de maior poder aquisitivo. Trabalhadores rurais também integravam a União Operária, cuja composição evidenciava o ideal de “harmonia de classes”.

Na época de sua criação, a União Operária foi constituída com normas inéditas para a cidade. Seu estatuto era marcado pela rigidez e pela hierarquia. A ata de reorganização da União Operária, datada de 14 de novembro de 1937, trata-se de um documento que fornece detalhes de suas normas e objetivos, que prezava pela valorização dos conceitos de tradição, família e Igreja Católica.

Com fins recreativos e beneficentes, a União Operária desenvolvia ações para arrecadação de verbas para os mais necessitados. Em 1963, foi fundada a liga de futebol da cidade de São Francisco da qual a União Operária participava. A edição de um jornal local de 1969 traz a descrição de um jogo beneficente, cuja renda se destinaria aos “velhos” do asilo da cidade.

Ao longo da década de 1960, a diretoria e os sócios da União Operária se empenharam em construir um espaço para atendimento de pessoas com enfermidades. A edição de um jornal local de 1969 traz a notícia da inauguração do Posto de Assistência e Socorro de Urgência União Operária São Francisco de Assis.

<sup>1</sup> MOURA, Auricharme Cardoso de. Labor Omnia Improbis Vincit: Memórias e ações da União Operária de São Francisco-MG (1960-1990). In: Simpósio Nacional de História, XXVIII, 2015, Florianópolis.

Na década de 1970 as demandas das famílias carentes de São Francisco aumentaram em função da modernização agrícola e da enchente ocorrida em 1979. A sede da União Operária atuou no sentido de abrigar muitos afetados pela enchente.

Muitas celebrações tradicionais foram realizadas pela União Operária, destacando-se as comemorações do Dia do Trabalho. A edição de um jornal local de 1984 felicitava os trabalhadores pelo seu dia, especialmente os filiados da União Operária, que segundo o jornal, “ sem sombra de dúvidas já é considerada um de nossos patrimônios históricos”.

A participação na União Operária era transmitida de pai para filho, porém as alterações sociais, políticas e econômicas pelas quais passaram o país provocaram transformações na sua atuação nas últimas décadas.

Em 1984 teve início o Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Minas Gerais-IPAC-MG, desenvolvido pelo Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG). Segundo as normas deste programa, publicadas pelo Instituto em 1985, seu objetivo era identificação dos bens de interesse de preservação, com vistas a estimular sua proteção e estudo posterior. O prédio da Sociedade União Operária São Francisco de Assis consta deste trabalho.



Figura 1- Sede da União Operária em São Francisco- MG. Fonte: Documentação pesquisada no IEPHA.



## 8. Análise Técnica:

De acordo com o inventário elaborado pelo IEPHA, o prédio da Sociedade União Operária São Francisco de Assis é uma edificação implantada na esquina da Avenida Presidente Juscelino com Sandro Ribas.

O imóvel é composto de dois volumes totalmente diferentes dispostos lateralmente.

O volume maior é um prédio de planta retangular, de cobertura em duas águas de telhas francesas. A fachada é marcada por cunhais e platibanda curvilínea encimada por brasão central. Inscreve-se em massa a data de fundação da União Operária em 17 de abril de 1932, o nome da sociedade, além dos dizeres “Labor Omnia Inprobus Vincit” e “Deus, União e Trabalho”. Há somente um vão vedado por basculante de ferro e vidro na fachada principal.

O fato de ter sido inventariada pela IEPHA no âmbito do Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Minas Gerais- IPAC evidencia que a edificação se apresenta como um dos bens culturais relevantes do município de São Francisco, por sua arquitetura e inserção na paisagem urbana.

O artigo de Auricharme Cardoso de Moura, apresentado no XXVIII Simpósio Nacional de História, em 2015, evidencia a importância histórico-cultural do prédio sede da União Operária, cuja memória está associada ao movimento operário, que teve papel fundamental na luta pela consolidação dos direitos trabalhistas no país.

Neste sentido, o prédio sede da União Operária de São Francisco possui valor cultural<sup>2</sup>, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência. Podem ser destacados os seguintes valores:

- **Valor histórico**, uma vez que se trata de edificação indissociavelmente ligada à história e à memória do movimento operário no país.
- **Valor paisagístico**, devido à presença referencial da edificação na paisagem urbana de São Francisco, pois está localizado num terreno de esquina da Avenida Presidente Juscelino com Rua Sandro Ribas.
- **Valor arquitetônico e cognitivo**, uma vez que edificação de características arquitetônicas ecléticas.
- **Valor de testemunho**, na medida em que é testemunha de uma fase da história em que o movimento operário estava se estruturando no município de São Francisco e no Brasil, de modo geral.

<sup>2</sup> “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENEZES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

- **Valor afetivo:** o prédio da União Operária permanece na memória da população da cidade de São Francisco. Muitos cidadãos locais compartilharam o espaço em diversas reuniões promovidas e em outros eventos sociais.

É preciso considerar que a preservação do imóvel da União Operária São Francisco de Assis ultrapassa sua dimensão material, estando diretamente relacionado ao universo das relações sociais nele estabelecidas. O prédio tornou-se um lugar associado à memória do movimento operário brasileiro e teve forte atuação social no município nos anos de 1960 e 1970. Neste sentido, a edificação possui valor imaterial, configurando-se como referencial simbólico para o espaço e memória da cidade.



Figura 2- Sede da União Operária em São Francisco- MG. Fonte: GOOGLEEARTH, 2017. Data da imagem: 09/2011

## 9. Fundamentação:

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. A preservação do patrimônio cultural permite que a memória e as tradições existentes se perpetuem através do tempo, podendo ser conhecidas pelas gerações futuras.

Não são raros os casos em que a destruição de bens culturais ocorre em decorrência de interesses econômicos e são norteadas por um entendimento equivocado do significado de progresso, comprometendo, de forma irremediável, o registro de acontecimentos e fases da história de uma comunidade.

O desaparecimento ou a degradação do patrimônio cultural constitui no empobrecimento do patrimônio municipal, e conseqüentemente do estadual e do federal. No caso do município de São Francisco é presente esta ameaça, uma vez que foi solicitado o alvará de demolição da edificação sede da União Operária São Francisco de Assis junto à Prefeitura Municipal.

Conforme descrevem os artigos 30, IX e 216, *caput* da Constituição Federal:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

[...]

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

[...]

Art. 216, § 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Portanto, o inventário é colocado pela Carta Magna brasileira como instrumento de proteção e forma de valorização do patrimônio. Além disso, é substancial o papel que o município adquire na salvaguarda do seu patrimônio cultural urbano, uma vez que é a comunidade que identifica e define os símbolos e referências no espaço vivenciado por ela.

De acordo com a Lei nº 2.186, 17 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico, o sistema e o processo de planejamento e gestão do desenvolvimento urbano do município de São Francisco:

#### Subseção III

#### Da Proteção da Memória e do Patrimônio Cultural

Art. 18- As Áreas de Interesse Cultural são áreas que apresentam ocorrência de Patrimônio Cultural que deve ser preservado a fim de evitar a perda ou o desaparecimento das características que lhe conferem peculiaridade.

[...]

§ 3º- A identificação das áreas e dos bens que constituem Patrimônio Cultural será objeto de estudos específicos baseados no Inventário do Patrimônio Cultural, observados o valor histórico, a excepcionalidade, os valores de representatividade, de referência, arquitetônico, simbólico, práticas culturais, tradições e heranças, levando ainda em consideração as relações físicas e culturais com o entorno e a necessidade de manutenção de ambientação peculiar.

§ 4º- Lei específica regulamentará o Inventário do Patrimônio Cultural, estabelecendo conceitos, conteúdos, critérios de seleção, características, vigência, formas de proteção e de incentivo.

[...]

Art. 19- São diretrizes de proteção da memória e do patrimônio cultural:

I- criar o Centro Histórico Urbano.

[...]

VII- proteger o patrimônio cultural, por meio de pesquisas, inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação definidas em lei.



Verifica-se que o inventário como instrumento protetivo do patrimônio cultural está previsto na legislação de São Francisco, cabendo ao município cumpri-la adequadamente.

Embora seja diferente do instrumento do tombamento, o inventário também objetiva a proteção dos bens culturais. Assim, ao ter sido inventariado pelo IEPHA na década de 1980, o prédio da União Operária São Francisco de Assis encontra-se acautelado do ponto de vista do patrimônio cultural.

## 10. Conclusões:

O prédio sede da União Operária São Francisco de Assis possui valor cultural, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência. Acumula valores históricos, arquitetônicos, paisagísticos, turísticos, afetivos, de testemunho e identidade. O IEPHA reconheceu a sua importância ao realizar o inventário no ano de 1985.

Enquanto não se regulamenta o instrumento do inventário no Estado de Minas Gerais e no município de São Francisco, como prevê a Lei Municipal nº 2.186/2004, tem-se que:

1 - Aqueles bens que já foram inventariados, ou seja, cujas fichas de inventário já foram elaboradas, tiveram o reconhecimento e a formalização da sua importância como bem cultural. Assim, os bens inventariados são protegidos e não podem ser destruídos, demolidos ou mutilados, e nem reparados, pintados ou restaurados, sem prévia autorização do respectivo órgão de proteção.

2 - Eventual pedido de intervenção em bem cultural inventariado deverá ser sempre previamente analisado pelo órgão responsável pela proteção. No caso em questão, o prédio da União Operária foi inventariado pelo IEPHA.

Entende-se que o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de São Francisco também reconheceu o valor cultural do prédio sede da União Operária São Francisco de Assis ao deliberar contra sua demolição. Portanto, o órgão municipal deve acompanhar todo e qualquer proposta de intervenção no bem cultural.

## 11. Encerramento

São essas as considerações desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2018.

Neise Mendes Duarte  
Analista do Ministério Público – MAMP 5011  
Historiadora

